



FATO RELEVANTE

A administração da TIM Participações S.A. (“TIM PART”), vêm a público, em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), na Instrução CVM nº 358/02 e, em complemento aos Fatos Relevantes publicados em 16 de abril de 2009, 30 de novembro de 2009 e 14 de dezembro de 2009, informar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados que, conforme deliberação dos acionistas da TIM PART reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 2009, foi aprovada a incorporação pela TIM PART da Holdco Participações Ltda. (“HOLDCO”), sociedade que detém, nesta data, 100% (cem por cento) do capital social da Intelig Telecomunicações Ltda. (“Intelig”), que ora passa a ser controlada da TIM PART, nos termos do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Holdco Participações Ltda. pela TIM Participações S.A” celebrado em 14 de dezembro de 2009 pelas administrações da TIM PART e HOLDCO e no laudo de avaliação pertinente à aludida operação também aprovados nesta data, sendo, por conseguinte, declarada a efetivação da incorporação.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de dezembro de 2009.

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.
Claudio Zezza
Diretor de Relações com Investidores